
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 641/2017

Cria Escola Municipal de ensino fundamental no município de Tangará/RN, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tangará/RN, estado do Rio Grande do Norte, aprova e o prefeito municipal sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Fica criada uma Unidade de Ensino denominada **Escola Municipal de Ensino Fundamental “Dr. Manoel Alves Irmão”**, situada no bairro Bosque das Palmeiras, zona Urbana do Município de Tangará/RN.

Art. 2º – A escola se destina a oferecer Ensino Fundamental, visando o atendimento a alunos da localidade e arredores.

Art.3º - As despesas com o funcionamento e manutenção da referida Escola ora criada por esta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento do Município.

Art.4º - Esta Lei retroage seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017, entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Tangará/RN, 19 de maio de 2017.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:DCD72DBF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23/06/2017. Edição 1542
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>